



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 245, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

*Normatiza o funcionamento das repartições Públicas Municipais, referente ao dia 11 agosto de 2017, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Sr. ALAN ANTÔNIO VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que as comemorações referente ao 139º aniversário de Emancipação Política do Município de Riacho de Santana – BA, terá início no dia 11 de agosto.

**CONSIDERANDO**, ainda, que Decreto 241 de 31 de julho de 2017 transfere a Feira Livre prevista para o dia 12 de agosto para dia 11 de agosto do presente ano.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído Turno Único contínuo de 06 (seis) horas diárias, referente ao expediente das repartições públicas municipais, na sexta-feira dia 11 agosto de 2017, e deverá ser cumprido das 7h00 as 13h00.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** - Excetuam-se das disposições do artigo anterior, o setor de limpeza urbana, a Guarda Municipal, os serviços de saúde referente Hospital Municipal, por exercerem atividades essenciais ao Poder Público e à Comunidade Municipal.

**Art. 2º** - A Rede Municipal de Ensino adota Calendário Escolar específico, observadas as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como a Lei Federal nº 662/49.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Art. 4º** - Este Decreto não implica em qualquer reflexo no funcionamento da iniciativa privada do Município, que deverá seguir as definições das respectivas negociações de cada segmento.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e Publique-se no local de praxe.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE  
SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**ALAN ANTÔNIO VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**